



PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES COVID-19

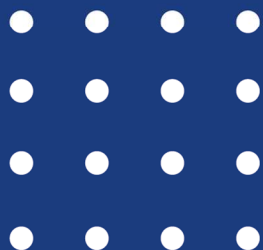


Secretaria da
Educação



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES COVID-19



SUMÁRIO

1. POR QUE REABRIR AS ESCOLAS?	4
2. QUANDO?	5
3. COMO REABRIR AS ESCOLAS?	5
4. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA	18
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20



1. POR QUE REABRIR AS ESCOLAS?

A pandemia causada pela Covid-19 afetou a vida das pessoas em todo o mundo provocando a interrupção do ano letivo no ano de 2020. Uma das principais estratégias que tem sido adotada e orientada pelas autoridades governamentais, da saúde e sanitárias, desde o início da pandemia, é o isolamento social para prevenir a propagação do vírus. Essa medida tem como principal objetivo a prevenção da vida.

O fechamento das escolas em razão da pandemia da COVID-19 apresenta um sério risco à educação, proteção e bem estar das crianças, além de agravar ainda mais as desigualdades em nosso país e em nossa cidade.

Evidências científicas também mostram que em períodos de catástrofes climáticas e de pandemias, aumenta-se a evasão escolar, especialmente daquelas crianças socialmente vulneráveis. Estar fora da escola aumenta o risco de gravidez na adolescência, exploração sexual, violência e outras ameaças.

O tempo de ensino em sala de aula é fundamental na capacidade de aprendizado das crianças. Sem dúvida, sala de aula é importante e um direito constitucional. Ensino à distância é uma modalidade de ensino que deve ser vista como uma possibilidade suplementar e não uma alternativa para substituir o ensino presencial em uma escola. Entretanto, registre-se que as aprendizagens necessárias não acontecem tão somente na sala de aula. Inclusive, no âmbito da pandemia ocorreu o ensino remoto e teremos que adotar o ensino híbrido com o retorno às aulas presenciais, reconhecendo essas possibilidades como complementares na garantia do direito à educação regular e formal.

Além disso, o fechamento prolongado interrompe serviços essenciais oferecidos na escola, como alimentação, apoio psicossocial e à saúde mental, podendo ainda causar estresse e ansiedade devido à perda de interação com os colegas e interrupção da rotina.

A reabertura das escolas se torna ponto de extrema importância para garantia do arcabouço social necessário especialmente para as crianças mais vulneráveis e também para minimizar o crescimento das desigualdades.

Contudo, é imprescindível continuar preservando vidas e lutar pela vacina, para que chegue logo, e o nosso maior esforço, nesse momento, é garantir a imunização, priorizando os professores, coordenadores pedagógicos, funcionários da educação e alunos, quando for o caso.

De qualquer forma, precisamos estabelecer as diretrizes gerais de saúde pública e de vigilância sanitária, desde a definição do momento de retomada das aulas presenciais às orientações de funcionamento das escolas, sempre considerando as evidências e a necessidade de ações intersetoriais (educação, saúde e assistência social).

O processo de reabertura deve levar em consideração também as particularidades e o contexto local, ou seja, devem ser levadas em consideração as circunstâncias de cada bairro ou região da cidade. A reabertura das escolas deve estar condicionada ao cumprimento do presente protocolo de biossegurança que atende às exigências sanitárias de forma a garantir a segurança e a preservação da vida das crianças, jovens e adultos e dos profissionais que nela trabalham.



2. QUANDO?

No retorno às atividades presenciais, serão adotadas estratégias para reduzir os riscos de transmissão, a exemplo de presença dos alunos em dias alternados da semana, merenda escolar servida na sala de aula, intervalo de recreio reduzido e intercalado entre as turmas.

Pontos de atenção:

Com o intuito de diminuir a densidade de alunos por turma e facilitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos, as turmas de tempo integral deverão funcionar em tempo parcial até que as condições de distanciamento social permitam o retorno do seu funcionamento normal.

Importante ressaltar que o cronograma descrito acima trata de uma regra geral. As particularidades serão tratadas por grupo de trabalho que irá estabelecer um cronograma específico para as exceções em cada unidade escolar.

Também é importante ressaltar que os trabalhadores em educação (professores, coordenadores pedagógicos e funcionários) e alunos que tem comorbidade e pertencem ao grupo de risco da COVID-19 devem ser submetidos a avaliação médica, para o retorno às atividades presenciais. Enquanto durar a pandemia, ou enquanto não forem imunizados, permanecerão trabalhando, de forma remota, ministrando aulas ou orientações pedagógicas.

3. COMO REABRIR AS ESCOLAS?

O processo de reabertura das escolas demanda cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus. Esses cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, coordenadores pedagógicos, gestores e funcionários da educação. Na Tabela 1 são apresentadas as mudanças de rotina e insumos necessários para os principais locais dentro das escolas.

**Tabela 1 – Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola**

Local	Nova Rotina / Procedimento	Material Necessário
Entrada / Saída da Escola	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar a entrada das crianças com fardas, calçadas e com uso obrigatório de máscaras;- Na chegada às escolas, a temperatura dos colaboradores, prestadores de serviço e estudantes deve ser aferida, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado/posto de saúde.;- No acesso às escolas, todos os colaboradores, prestadores de serviço e estudantes devem higienizar as mãos com água potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool 70%;- As escolas devem organizar as entradas e saídas de acordo com o segmento e porte da escola no sentido de auferir maior controle;- Não autorizar a entrada dos pais ou responsáveis nas escolas. Casos particulares serão tratados de forma específica, de acordo com a necessidade de cada aluno e escola;- Definir horários e fluxo de entrada e saída de forma a evitar aglomerações, sinalizando esses pontos;- Ao deixar e buscar os filhos, deve-se orientar o distanciamento de 1,5 m de cada aluno e dos pais/responsáveis nos portões da escola, através de marcação;- Os estudantes, professores e outros funcionários que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados para um posto de saúde;	<ul style="list-style-type: none">- Hipoclorito de sódio;- Termômetros para aferição de temperatura sem contato;- Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros;- Lavatórios com água, sabão, papel toalha e lixeira e/ou <i>dispensers</i> com álcool a 70% para as entradas das unidades escolares;- Aquisição de máscaras de tecido.



	<ul style="list-style-type: none">- Os estudantes, professores e outros funcionários que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola;- Recomenda-se a utilização de tapetes higienizantes para limpeza dos calçados de alunos e funcionários.	
--	---	--



Salas de aula	<ul style="list-style-type: none">- As mesas, cadeiras, pisos e portas devem ser constantemente higienizadas a cada turno;- As carteiras em sala de aula devem ser espaçadas de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os indivíduos;- Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade;- As janelas das salas de aula devem, preferencialmente, permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar garantindo assim ambientes arejados;- Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (<i>dispenser</i> de álcool a 70% na entrada da sala);- Os brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula, deverão ser higienizados a cada uso.- Evitar levar brinquedos pessoais, dando ênfase nas atividades recreativas ao ar livre;	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral;- <i>Dispenser</i> de álcool a 70% por sala de aula;- Álcool 70%.
Banheiros	<ul style="list-style-type: none">- Garantir vasos sanitários adequados, limpos e separados para meninas e meninos;- Higienizar diariamente, duas vezes por turno;- O número máximo de pessoas ao mesmo tempo no banheiro deve garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros;- Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos periodicamente;- A utilização dos mictórios e vasos sanitários deve estar condicionada a utilização de um usuário por vez, de preferência.	<ul style="list-style-type: none">- Revisão e adequação física dos banheiros das escolas, quando necessário;- <i>Dispenser</i> de papel toalha;- Papel toalha;- Sabonete líquido;- Lixeira;- <i>Dispenser</i> de álcool 70%;- Álcool 70%.



	<ul style="list-style-type: none">- As portas não devem ter travas, para facilitar a abertura com os cotovelos.- Deve-se deixar os basculantes e janelas abertos.	
As áreas comuns (corredores, elevadores, banheiros, maçanetas, corrimões, relógio de ponto, portas, pisos e estacionamentos)	<ul style="list-style-type: none">- Higienizar diariamente, a cada três (3) ou quatro (4) horas, se possível;- As escolas devem garantir que as portas permaneçam abertas ou encostadas para reduzir o contato com as maçanetas;- Instalar marcador de chão para bebedouros, banheiros, no acesso ao refeitório, no acesso a elevadores, no acesso à secretaria escolar e, se possível, marcação da orientação do sentido do fluxo (entrada e saída) nos locais de maior movimentação de pessoas;- Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (mobiliário escolar, grades, mesas de almoço, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 03 vezes por turno.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Dispenser</i> de álcool a 70%;- Álcool 70%;- Produtos de limpeza em geral;- Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
Bebedouros	<ul style="list-style-type: none">- Deve-se proibir o uso de bebedouros com esguichos;- Os alunos, professores e outros funcionários da escola devem ser orientados a utilizar copo individual e/ou descartável para pegar água do bebedouro;- Evitar o contato de copos e garrafas com o bico ejetor do equipamento.- Recomenda-se que as escolas, que puderem, utilizem o recurso de capital, comprar o bebedouro industrial de 2 ou 3 torneiras;- Os bebedouros devem ser higienizados pelo menos uma vez por turno;	<ul style="list-style-type: none">- Fornecimento de copos para uso individual;- <i>Dispenser</i> de álcool a 70%;- Álcool 70%.



	<ul style="list-style-type: none">- Afixar cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para higienização das mãos antes de manusear;- Disponibilizar álcool 70 % próximo aos bebedouros.	
Salas administrativas	<ul style="list-style-type: none">- As salas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,5 m entre os usuários;- As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos;- Preferencialmente, as janelas das salas das áreas administrativas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar;- Em caso de utilização de ar condicionado, o mesmo não deve ser mantido no modo recirculação do ar.- As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente, e a escola deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa;- Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso.	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral;- <i>Dispenser</i> de álcool a 70% por salas administrativas;- Álcool 70%.



<p>Elevadores</p>	<ul style="list-style-type: none">- Os elevadores deverão ser utilizados ao mesmo tempo por no máximo 30% de sua capacidade máxima e com marcação no piso determinando o local onde as pessoas deverão permanecer. Disponibilizar <i>dispenser</i> de álcool 70% no interior dos elevadores;- Evitar a utilização dos elevadores, a não ser no deslocamento de materiais/produtos, e nos casos de alunos e funcionários com dificuldades de locomoção e da Educação Infantil;– Será permitida aos colaboradores da área pedagógica e professores que apoiam as atividades da Educação Infantil a utilização dos elevadores;– Será permitida a utilização dos elevadores de serviço por prestadores de serviço, possibilitando deslocamento de materiais/produtos, desde que respeitada o limite de 30% de sua capacidade;– Nos casos autorizados, a utilização dos elevadores deve ser feita com restrições de usuários por acesso e assegurando as exigências de segurança presentes neste documento (30% da capacidade, conforme protocolo geral);– Não será permitido aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (2º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais e EJA, colaboradores, professores, pais e responsáveis, visitantes e prestadores de serviços a utilização de elevadores;- Deve-se isolar os botões externos e internos dos elevadores com capa plástica ou filme de PVC e higienizar regularmente a fim de garantir a segurança de seus usuários;	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral;- <i>Dispenser</i> de álcool 70% para o interior do elevador;- Álcool 70%.
-------------------	--	---



	<p>- Instalar <i>dispensers</i> de álcool 70% próximo aos botões dos elevadores para higienização das mãos antes e após seu uso e/ou no interior do elevador.</p>	
--	---	--



<p>Refeitório/Alimentação escolar</p>	<p>– Permanente vigilância em relação à saúde dos envolvidos na manipulação e entrega dos alimentos, fornecendo equipamentos de proteção individual básicos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Vigilância e cuidado com a higienização das instalações, bem como de produtos, embalagens e gêneros alimentícios a serem distribuídos;- Cuidados redobrados sobre transporte, recebimento e armazenamento dos alimentos;- Flexibilizar horários das refeições com estudantes separadas por turmas;- Reduzir o número de alunos por mesa, separando-os adequadamente.- Oferecer os talheres diretamente aos estudantes, evitando deixá-los disponíveis para pegarem por conta própria;- Quando possível, aumentar a ventilação natural dos ambientes;- As merendeiras devem usar sistematicamente máscaras, e devem ser trocadas a cada 2/3 horas ou quando se tornarem fonte de exposição, a saber: caírem no chão, rasgarem, perfurarem, estiverem úmidas/molhadas ou com sujeira aparente;- Devem ser disponibilizados frascos de álcool 70% nos balcões e na entrada dos refeitórios;- Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas no interior da cozinha dos refeitórios. O acesso das pessoas com autorização (gestor (a), nutricionista) deve se com a utilização de EPI;- Os espaços deverão ser limpos e as superfícies de contato sanitizadas a cada troca de turno;	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral;- <i>Dispenser</i> de álcool 70% na área;- Álcool 70%;- Talher, pratos e copos.
---------------------------------------	--	---



	<ul style="list-style-type: none">- A higienização das lanchonetes/UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição) deve ocorrer a cada 3h ou 4h, com intensificação da limpeza periódica dos balcões;- Orientar a higienização das mãos antes do início das atividades, quer sejam individualizadas ou não;- Os utensílios utilizados na UAN (talher, copo e prato) devem ter sua higienização reforçada;- Guardanapos, saquinhos de pão ou similares devem ser descartáveis;– As escolas devem orientar seus alunos, colaboradores, professores, pais e responsáveis, visitantes e prestadores de serviços a respeitarem o espaçamento de 1,5 m para organização das filas e devem realizar marcações no chão, quando necessário;– Deve-se avaliar a possibilidade das lanchonetes/UAN oferecerem kit's lanche prontos e individuais, a serem entregues em cada sala de aula apoiando na redução da circulação de alunos nos intervalos.	
Quadras	<ul style="list-style-type: none">– Deverão ser utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma;– As atividades podem ser mantidas desde que garantido o espaçamento de 1,5 m entre os usuários.– As escolas deverão suspender atividades coletivas que exija maior proximidade.- Promover a higienização a cada utilização de colchões e outros recursos;– Realizar a higienização dos brinquedos e jogos que venha a ser utilizado pelas crianças nas tarefas lúdicas e recreativas.	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral;- <i>Dispenser</i> de álcool a 70% na área;- Álcool a 70%.

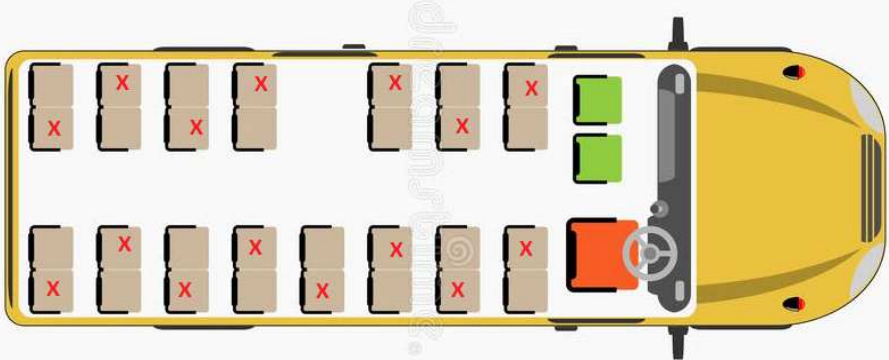


Além das orientações para execução de novos procedimentos em locais específicos, algumas atividades corriqueiras devem ter rotinas e procedimentos alterados, bem como inserir novas atividades no dia a dia das escolas, conforme descritas na Tabela 2 abaixo.

Tabela 2 – Novas orientações e atividades do dia a dia da escola

Atividade	Novas orientações para as atividades
Uso de máscaras	<ul style="list-style-type: none">– Os alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos) não serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico.- Os alunos com autismo não serão obrigados a utilizar máscaras, conforme Art 5º, § 1º do Decreto municipal nº 32461/2020;- Deve-se adotar uma atenção especial e uma análise de forma individualizada para as medidas de proteção em demais condições de saúde que impossibilitem o uso da máscara ou o cumprimento do distanciamento mínimo;– Os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, EJA, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola e prestadores de serviços deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a escola e manter obrigatoriamente o uso, enquanto permanecerem no ambiente escolar.– Não será permitido acesso de alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços que estiverem sem máscaras, com exceção dos alunos da Educação Infantil.– As escolas devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos, colaboradores e prestadores de serviços, com exceção dos alunos da Educação Infantil.– Os alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar o descarte das máscaras (quando as mesmas forem descartáveis), ou guarda da máscara suja (quando estas forem de tecido), seguido da substituição por uma máscara limpa.– Os alunos, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar a higienização das máscaras de tecido diariamente em suas respectivas residências.– Os alunos que comparecerem sem máscaras ficarão impedidos de acessar a escola e devem ser direcionados a um local adequado para aguardar o comparecimento do pai/responsável.



Aferição da temperatura	<ul style="list-style-type: none">– Os alunos, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola e prestadores de serviços deverão ter a sua temperatura aferida, diariamente, no acesso à escola, as quais deverão ter os seus pisos demarcados para garantir a distância mínima de 1,5 metro entre os usuários.– Aqueles alunos, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola e prestadores de serviços que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pelos profissionais da saúde, 37,5 °C, serão impedidos de acessar a escola.– O acesso de alunos, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola, consultores e/ou visitantes que, porventura, tenham contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 só será permitido após 10 dias de isolamento e somente após 24h sem sintomas tais como febre sem uso de antitérmicos e sintomas respiratórios (coriza, tosse e outros) ou mediante a apresentação de teste negativo (RT-PCR) para a detecção viral.– Cada escola deve estabelecer um local adequado e com atendimento ao distanciamento de 1,5 m, para que os alunos que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 °C, aguardem até a presença do pai/responsável. Em caso de medição de temperatura após atividade física ou exposição prolongada ao sol, deve-se repetir a aferição da temperatura 15 minutos depois.
Recreio	<ul style="list-style-type: none">- As escolas que possuem área para recreação devem realizar o recreio monitorados, organizando as turmas em horários intercalados, de modo a evitar aglomeração. Proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos entre os grupos;
Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Deverá ser garantido o distanciamento entre os alunos através de marcação nos assentos, além da higienização das mãos com álcool 70% no embarque;- O transporte escolar deve ser higienizado antes e depois do transporte dos alunos 
Atendimento a pais ou responsáveis	<ul style="list-style-type: none">- O atendimento aos pais dos diversos Segmentos ocorrerá via e-mail, Plataforma online, WhatsApp ou telefone.- Caso haja necessidade do atendimento presencial, deverá ser feito, mediante agendamento prévio. Para os casos de retirada ou entrega de documentos na escola, poderá ser utilizada a modalidade <i>drive-thru</i>.



Prestadores de Serviço	<ul style="list-style-type: none">- Os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos durante o período de aulas, quando indispensável.- Os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após evasão dos alunos do espaço da sala de aula;- Após a realização do serviço pelo prestador, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado com os produtos de desinfecção recomendados pelos órgãos sanitários;- Recomenda-se evitar pelos primeiros 30 dias de retorno às aulas, a visita de prestadores de serviço nas escolas; - Funcionários responsáveis pela higienização deverão utilizar equipamento de proteção individual (EPI's) específicos, conforme as recomendações dos fabricantes dos saneantes. Utilizar sempre produtos com registro da ANVISA.
Eventos Escolares	<ul style="list-style-type: none">– Os eventos escolares que necessitem de viagens, atuação em campo externo ou teatros deverão ser suspensos.– A realização de aniversários deve ser proibida nas escolas.
Recebimento de Encomendas	<ul style="list-style-type: none">– As correspondências e/ou encomendas deverão ser recepcionadas e higienizadas com álcool 70% ou água e sabão antes da distribuição aos respectivos setores/responsáveis



<p>Ao identificar alguém com suspeita de COVID-19</p>	<ul style="list-style-type: none">- A ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado na mesma escola em um período de 15 dias, a direção deve informar ao Distrito Sanitário de abrangência da unidade escolar. A notificação deve ser registrada no formulário disponível no site do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Salvador (CIEVS SSA). Link: http://www.cievs.saude.salvador.ba.gov.br/notificacao-escolas-empresas/- Casos confirmados de COVID-19 deverão apresentar imediata suspensão das aulas presenciais daquela sala de aula ou sala administrativa, por até 10 dias, orientar os pais/responsáveis caso algum contato apresente sintomas, procurar uma unidade de saúde.- Todos os alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos devem permanecer em isolamento por 10 dias.- Casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 deverão realizar isolamento por 10 dias para aqueles alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos. Preferencialmente, as escolas devem avaliar viabilidade de oferecer aulas remotas e online para esse público.- O acesso de alunos, professores, outros funcionários e/ou visitantes que, porventura, tenham contato com casos suspeitos de COVID-19 só será permitido após 10 dias de isolamento ou se após resultado negativo para COVID e somente mediante a apresentação de teste negativo de COVID-19.
<p>Orientações Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none">- Garantir a higiene das mãos de forma regular, a cada duas horas, durante o período dos alunos, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola na escola;- Reduzir o número de alunos dentro dos espaços de aprendizagem por meio de atividades pedagógicas diversificadas: subdivisão de turmas em grupos menores, agendamento de horários de curta duração, reaproveitamento de outros espaços escolares (cantinas, salas de leitura, jardins, hortas, quadras e corredores), realização de aulas na escola e outras on-line;

3.1 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA

Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas deve ser o acolhimento entre professores, coordenadores pedagógicos, funcionários, alunos e famílias. Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais para que possamos compreender o impacto do isolamento social e, também, preparar a nossa comunidade escolar para o retorno às aulas.

Para implementação do plano de retomada será necessário que a Secretaria promova a revisão do planejamento pedagógico para o ano de 2020/2021, bem como, reavaliação da formação de todo seu corpo docente, técnico e administrativo (professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais das escolas e gerências regionais).

Importante ressaltar que a Secretaria da Educação, durante o período de suspensão das aulas presenciais, estabeleceu formas de manter as atividades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa iniciativa, além de manter



o contato da escola com as famílias e alunos, permitiu que as escolas tivessem um diagnóstico dos nossos alunos quando do retorno às aulas. Também serão aplicadas avaliações de diagnóstico para as crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, permitindo um planejamento pedagógico mais assertivo.

Após o retorno das aulas deverá ser realizada uma avaliação, em conjunto com os professores, coordenadores pedagógicos, demais funcionários e gestores, sobre as ações realizadas durante o período de suspensão das aulas para que se possa aprimorar aquelas que foram positivas.

Do mesmo modo, é fundamental promover uma ampla estratégia de comunicação institucional efetiva e contundente de forma a atingir toda a comunidade escolar (gestores, professores, coordenadores pedagógicos, alunos funcionários das escolas e as famílias), no intuito de conscientiza-los da importância quanto aos cuidados necessários para a contenção do novo coronavírus. Para tanto, deverão ser executadas as seguintes ações:

- Compartilhamento de informações através de quadros de avisos, em sanitários, corredores, salas de aula e locais centrais, dispondo de boas práticas de higienização e dicas;
- Compartilhamento de informações através de circulares, vídeos, cards para whatsapp e instagram e site;
- Elaboração e distribuição de cartilhas de orientação para equipe do órgão central, gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários das escolas, alunos e pais e responsáveis

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fiocruz, Plano de Contingência diante da pandemia COVID 19 – 22/04/2020 -

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contigencia_covid19_fiocruzv1.4.pdf

Todos Pela Educação, NOTA TÉCNICA: O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, Maio de 2020

Banco Mundial, World Bank Education and COVID-19. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/data/interactive/2020/03/24/world-bank-education-and-covid-19>. Acesso em: 14/05/2020.

Banco Mundial, Políticas educacionais na pandemia da COVID-19: o que o Brasil pode aprender com o resto do mundo?. Versão de 25 de março de 2020.

Unesco, COVID 19 - Planejamento educacional na mitigação de potenciais efeitos negativos - 28/04/2020

<https://www.buenosaires.iiep.unesco.org/pt/eventos/escola-familia-e-cuidado-da-saude-tres-pilares-para-garantia-da-inclusao-e-equidade?q=es/eventos/escuela-familia-y-cuidado-de-la-salud-tres-pilares-para-garantizar-la-inclusion-y-la>

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Nota Técnica nº 244. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec244covidEducacao.html>

WFP, FAO, UNICEF, Mitigating the effects of the COVID-19 pandemic on food and nutrition of schoolchildren

<https://www.wfp.org/publications/mitigating-effects-covid-19-pandemic-food-and-nutrition-schoolchildren>

UNESCO, COVID 19 Education Response – Education Issue Note N° 7.1 – April 2020

<https://en.unesco.org/covid19/educationresponse>

UN Special Rapporteur on the right to adequate housing, COVID-19 Guidance Note Protecting Residents of Informal Settlements https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/04/guidance_note_-_informal_settlements_29march_2020_final3.pdf

World Bank resources on education during COVID-19 landing page:

<https://www.worldbank.org/en/data/interactive/2020/03/24/world-bank-educationand-covid-19>

IASC, Guidance on COVID-19 Prevention and Control in Schools <https://www.unicef.org/reports/key-messages-and-actions-coronavirus-disease-covid19-prevention-and-control-schools>

United Nations, Policy Brief: The Impact of COVID-19 on children 15 APRIL 2020

https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/policy_brief_on_covid_impact_on_children_16_april_2020.pdf

World Bank, We should avoid flattening the curve in education – Possible scenarios for learning loss during the school lockdowns, https://blogs.worldbank.org/education/we-should-avoid-flattening-curve-education-possible-scenarios-learning-loss-during-school?CID=WBW_AL_BlogNotification_EN_EXT

World Bank, The COVID-10 Pandemic: Shocks to Education and Responses, Draft Paper

World Health Organization, Considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID-19 Interim guidance 16 April 2020 https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331773/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-2020.1-eng.pdf

World Health Organization, Non-pharmaceutical public health measures for mitigating the risk and impact of epidemic and pandemic influenza (2019)
https://www.who.int/influenza/publications/public_health_measures/publication/en/

World Health Organization, Reducing transmission of pandemic (H1N1) 2009 in school settings
https://www.who.int/csr/resources/publications/reducing_transmission_h1n1_2009.pdf